



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

eletrônico Nº *2785*
de *28/02/23* FL. _____
Visto _____

DECRETO N.º 038, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Súmula: Instaura Procedimento Administrativo e designa comissão para abertura e tramite do processo.

O Prefeito Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Recomendação Administrativa nº 01/2023, recebida da 1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Marechal Cândido Rondon;

Considerando o pedido formalizado pelo Protocolo de n.º 2023/02/000446, resolve e **DECRETA:**

Art. 1º Instaurar Procedimento Administrativo para averiguar a eventual responsabilidade de empresas e servidores sobre condutas em processos Licitatórios, nos termos citados no Inquérito Civil nº 0085.23.000042-5 e Recomendação Administrativa nº 001/2023 da 1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Marechal Cândido Rondon.

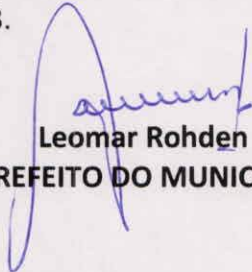
Art. 2º Para conduzir o presente Procedimento Administrativo, ficam indicados os membros da Comissão nomeados pelo Artigo 2.º da Portaria n.º 316, de 25 de maio de 2022.

Parágrafo único. A comissão terá o prazo procedimental definido pela portaria citada no caput deste artigo, a contar da data de publicação deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 025, de 27 de fevereiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2023.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO